

Destinação de resíduos sólidos pelas empresas construtoras das casas da Cidade do Povo em Rio Branco-Ac

Márcia E. da S. Navarro^{1*}, Geazí P. Pinto² André L. M. Botelho²

1,4. Estudante do Curso Integrado ao Médio em Desenho da Construção Civil, Campus Avançado Baixada do Sol, do Instituto Federal do Acre - IFAC; *marciaeduardanavarro@gmail.com.

2.. Docente do Instituto Federal do Acre - IFAC

Palavras Chave: Resíduos sólidos; Cidade do Povo; Resolução Conama 307.

Introdução

A construção civil no Acre é uma atividade que não para de crescer e vai de encontro aos últimos acontecimentos econômicos no país, como a crise que afeta toda a economia. Por outro lado, um dos grandes problemas ambientais que enfrentamos neste segmento é a falta de gestão dos resíduos sólidos gerados nas construções. Segundo Mendes (2004), a maior parte desse resíduo é depositada em bota-fora clandestino, nas margens de rios e córregos ou em terrenos baldios. A deposição irregular de entulho. O empreendimento cidade do povo é um projeto de construções de casas para moradias previstas no programa de aceleração do crescimento (PAC) do governo federal instalado na cidade de Rio Branco-Acre e iniciado em 2013. O projeto visa à construção de dez mil casas populares, das quais aproximadamente 1/3 já foram destinadas a famílias que se encontram em áreas de riscos sociais, como os causados por alagações nos rios da região, que desabrigam milhares de famílias somente na capital acreana. O objetivo deste trabalho foi traçar um diagnóstico sobre a importância que as empresas dão a gestão ambiental correta dos resíduos sólidos em consonância com a resolução 307 do CONAMA, ue regulamenta a gestão de resíduos sólidos na construção civil (CONAMA, 2002). Para isto foi elaborado um questionário com dez questões relacionadas à gestão dos resíduos sólidos produzidos durante o período de construção da primeira etapa do empreendimento e aplicado nas empresas que participaram das construções.

Resultados e Discussão

Ao todo nove empresas trabalharam na primeira fase da construção das casas da cidade do povo. Foram entregues oito questionários, sendo que cinco empresas deram o retorno, uma não foi localizada e duas não responderam. Quatro empresas responderam que acham importante que exista uma resolução tratando exclusivamente da gestão dos resíduos sólidos na construção civil. Algumas acham que se conseguissem aplicar de fato a resolução 307 do CONAMA o meio ambiente sofreria menos danos. Porém, uma empresa afirmou desconhecer a resolução. 90% das empresas tem como destino dos resíduos o lixão da cidade, conhecido como aterro. Segundo Gouveia (2012), em 2008 82,2% dos resíduos sólidos da construção civil brasileira foram destinados aos aterros e lixões, configurando baixo aproveitamento de tais resíduos. Todas as empresas responderam não ter participação do setor público no auxílio à gestão de resíduos sólidos, ou seja, as próprias empresas tem que destinar os resíduos para os lixões e aterro. Perguntado às empresas a quantidade de resíduos gerados nas construções, somente duas sabiam de tais informações, configurando, também, falta de gestão dos resíduos. Na questão relacionada à reutilização dos

resíduos, 60% das empresas tem algum plano de reutilização, como a utilização para formação de sub-base das construções. Uma das questões versou sobre a oferta de treinamentos de conscientização para funcionários das empresas. A resposta foi que eles realizam a seleção dos resíduos nos canteiros de obras, assistem a palestras realizadas por um profissional da empresa habilitado e utilizam os resíduos para sanar situações pessoais. Além disso, as empresas realizam campanhas de conscientização para o destino correto dos resíduos sólidos e posteriormente sua separação visando não degradar o meio ambiente. Em uma das questões foi perguntado se a empresa pretende implantar medidas que visem minimizar as perdas no canteiro de obra. Todas as empresas já contam com medidas de mitigação de perdas. Inclusive, uma das empresas pretende deixar de trabalhar com materiais descartáveis.



Figura 1. Imagem aérea das casas da cidade do povo em Rio Branco-Ac. (Fonte: Agência de notícias do Acre)

Conclusões

As empresas que trabalharam na primeira etapa da cidade do povo não aplicam a Resolução 307 do Conama em sua totalidade, principalmente no quesito destino dos resíduos, onde a maioria ainda joga no aterro da cidade. Todas as empresas tem algum plano de reutilização de uma pequena parte dos resíduos sólidos. As empresas contam com ajuda dos funcionários como colaboradores de riscos ao meio ambiente. Algumas empresas contam com alguma atividade ou plano de mitigação de perdas dos resíduos.

Agradecimentos

Agradecemos à administração do empreendimento cidade do povo em Rio Branco-Ac, pelas informações, assim como as empresas que responderam prontamente aos questionários.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente (2002). **Resolução N° 307, de 5 de julho de 2002**. Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação. Publicada no Diário Oficial da União em 17/07/2002.

GOUVEIA, N. Resíduos sólidos urbanos: impactos socioambientais e perspectiva de manejo sustentável com inclusão social. **Ciência e saúde**. Vol 17, n 6. p. 1503-1510. 2012.